

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO DE LICENÇAS DA SOLUÇÃO CORPORATIVA DE ANTIVÍRUS DM Nº 229/18, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA MICROHARD INFORMÁTICA LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº DM 229/2018, de licenças da solução corporativa de antivírus, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

PRODEMGE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTES LEGAIS: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

RG: MG-3.763.206-SSP/MG **CPF:** 800.502.046-53

Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

RG: MG-2.834.797-SSP/MG **CPF:** 698.824.956-72

CONTRATADA

NOME EMPRESARIAL: MICROHARD INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: Rua República Argentina, nº 520, 2º andar, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 42.832.691/0001-30

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. José Glicério Ruas Alves

RG: M-529.162-SSP/MG **CPF:** 173.863.226-15

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da contratação de 1.800 (mil e oitocentas) licenças da solução corporativa de antivírus KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS – SELECT BRAZILIAN EDITION, com prestação de serviços de suporte técnico, garantia, manutenção e atualização de versão, pelo período de 24 meses (vinte e quatro meses) e a **CONCESSÃO DE DESCONTO** de aproximadamente 11,67% (onze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) relativo ao valor original contratado, para o período de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, irrevogável neste período, iniciando-se em 18/10/2020, com seu encerramento em 18/10/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA CONCESSÃO DE DESCONTO**

3.1 Será aplicado o desconto de 11,67% (onze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) sobre o valor inicialmente contratado, perfazendo o valor de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Valor original para 24 meses	Desconto de aproximadamente 11,67%	Valor para prorrogação por 24 meses
R\$108.000,00	R\$12.600,00	R\$95.400,00

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), em parcela única, com pagamento 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.157 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2020.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
RG: MG-2.834.797-SSP/MG
CPF: 698.824.956-72

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
RG: MG-3.763.206-SSP/MG
CPF: 800.502.046-53

MICROHARD INFORMÁTICA LTDA

José Glicério Ruas Alves
RG: M-529.162-SSP/MG
CPF: 173.863.226-15